REQUERIMENTO Nº 445/2019
Data: 21 de outubro de 2019

Ementa: solicita envio de Ofício parabenizando toda a equipe do Setor Epidemiológico do Município de Marechal Cândido Rondon, em especial a enfermeira responsável técnica Franciele A. Costa Perez pela presteza no atendimento dos munícipes, especialmente quando envolve a vacinação de crianças contra sarampo e poliomielite.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente aos integrantes do Setor de Epidemiologia do Município de Marechal Cândido Rondon, parabenizando-os pela presteza no atendimento dos munícipes rondonenses, especialmente quando envolve a vacinação de crianças contra sarampo e poliomielite.

A enfermeira Franciele A. Costa Perez é a responsável técnica pelo setor, que ainda conta com Carla Rosangela Trentini atuando na rede de frio (com imunobiológicos), além de Carla Mara Bittencourt e Daniele Aline Gehring da Costa.

O referido setor conta ainda com o atendimento do médico Dr. Rafael Mauro Dias, atendendo pacientes e fazendo os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas.

Em tempo, ressalta-se ainda que as Campanhas de Vacinação são organizadas pelas enfermeiras Franciele A. Costa Perez e Raquel Rech, esta última como cordenadora da atenção primária.

As campanhas de vacinação contra a paralisia infantil, realizadas desde 1980, contribuíram para a Erradicação da Poliomielite do Brasil em 1994, quando recebeu o certificado da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Em 2016, o Brasil recebeu da Organização Pan-Americana da Saúde o certificado de eliminação da circulação do vírus do sarampo, e atualmente empreende esforços para manter o certificado, interromper a transmissão dos surtos e impedir que se estabeleça a transmissão sustentada. Para ser considerada transmissão sustentada, seria preciso a ocorrência do mesmo surto por mais de 12 meses.

Cumpre ressaltar que a não vacinação leva a formação de grupos suscetíveis, favorecendo a reintrodução dessas doenças que já foram eliminadas/erradicadas.

Pais e responsáveis devem levar seus filhos menores de 5 anos às unidades de Saúde para receberem a vacina contra a poliomielite (gotinha) e contra o sarampo (tríplice viral). É obrigatória a apresentação da Caderneta de Vacinação.

Sendo assim, e considerando o exemplar atendimento prestado pela equipe, este Vereador apresenta Requerimento solicitando o envio imediato de Ofício, ficando apenas no aguardo da aprovação do mesmo por parte do Plenário desta Casa de Leis.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de outubro de 2019.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 21 / 10 / 19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário